



PROCESSO N° 339/17

PROTOCOLO N° 14.016.570-0

PARECER CEE/CEMEP N° 180/17

APROVADO EM 04/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ANDRES KASPER – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 475/17 – Sued/Seed, de 08/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 29/03/16, de interesse do Colégio Andres Kasper – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Profissional, do município de Campina Grande do Sul, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Andres Kasper – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Profissional, localizado na Rua Pedro Baggio, n° 800, do município de Campina Grande do Sul, mantido pelo Instituto Andres Kasper, foi credenciado para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 1062/13, de 06/03/13, a partir da publicação em DOE, de 23/03/13 a 23/03/18.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 5307/14, de 01/10/14, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 697/14, de 18/09/14, pelo prazo de dois anos, a partir da data da publicação em DOE, de 03/10/14 até 03/10/16.



PROCESSO Nº 339/17

1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer nº 697/14, de 18/09/14.

Matriz Curricular (aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 697/14, de 18/09/14, fl. 211)

MATRIZ CURRICULAR														
ESTABELECIMENTO: Escola Andres Kasper														
MUNICÍPIO: Campina Grande do Sul														
NRE: Área Metropolitana Norte														
CURSO: Técnico em Enfermagem														
FORMA: Subsequente														
TURNO: Noturno														
Implantação gradual a partir de 2014														
CARGA HORÁRIA: 1.440 horas (aulas) mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado														
ORGANIZAÇÃO: Semestral														
DISCIPLINAS	SEMESTRES								HORA AULA	HORAS	Estágio Supervisionado			
	Auxiliar de Enfermagem				Técnico em Enfermagem						Auxiliar de Enfermagem		Técnico em Enfermagem	
	1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S
	T	P	T	P	T	P	T	P						
1	Anatomia Humana e Fisiologia Aplicada a Enfermagem	3	2						80	67				
2	Fundamentos da Enfermagem	3							60	50				
3	Assist. Enfermagem Pacientes Críticos						4	1	100	83				5
4	Assist. Enfermagem Clínica			4	2				100	83		5		
5	Assist. Enfermagem em Saúde Mental			3					60	50		1		
6	Assist. Enfermagem em Saúde Coletiva			4					80	67		4		
7	Assist. Enfermagem e Saúde da Criança e do Adolescente					4	2		100	83			3	
8	Assist. Enfermagem e Saúde da Mulher					4	1		100	83			3	
9	Assist. Enfermagem em Urgência e Emergência							4	2	100	83			5
10	Assist. Enfermagem Cirúrgica					4	1		100	83			4	
11	Ética e Legislação Profissional	1							40	33				
12	Matemática Aplicada na Enfermagem	1							40	33				
13	Metodologia e Pesquisa Aplicada a Enfermagem							1	40	33				
14	Introdução à Assistência em Enfermagem	3	2						80	67	6			
15	Biossegurança e Processos de Artigos			3	1				80	67				
16	Processo de Trabalho e Humanização em Saúde							3	60	50				
17	Enfermagem Vigilância em Saúde Coletiva							3	60	67				2
18	Psicologia Aplicada a Enfermagem				2				40	33				
19	Processo de Comunicação e Informação Aplicada a Enfermagem	3							60	50				
20	Trabalho de Conclusão de Curso I					1			20	17				
21	Trabalho de Conclusão de Curso II						1		20	17				
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		17	16	17			1	20	1440	1200	5	10	10	12
TOTAL CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO									760	633				
TOTAL GERAL DO CURSO - Carga Horária Disciplinas + Estágio									2200	1833				

OBSERVAÇÕES
A carga horária do Estágio Profissional Supervisionado correspondente ao estágio curricular supervisionado e está distribuída em 4 semestres.
A conclusão dos semestres 1º, 2º e 3º Semestre confere o certificado de qualificação profissional de nível Técnico Médio em Auxiliar em Enfermagem, e a conclusão do 4º Semestre confere o diploma de Técnico em Enfermagem.

LEGENDA:
T = Aulas Teóricas
P = Aulas Práticas

Isomar Sadi Kasper
Diretor Geral
Ata nº 01/2004

17/09/2014
Nº 544
E.S.



PROCESSO Nº 339/17

Matriz Curricular (aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 255/15, de 24/06/15, fl. 219)

MATRIZ CURRICULAR														
ESTABELECIMENTO: Escola Andres Kasper														
MUNICÍPIO: Campina Grande do Sul														
NRE: Área Metropolitana Norte														
CURSO: Técnico em Enfermagem														
FORMA: Subsequente														
TURNO: Noturno														
Implantação gradativa a partir de 2014														
CARGA HORÁRIA: 1.480 horas (aulas (1.240 horas) mais 633 horas de Estágio Profissional Supervisionado)														
ORGANIZAÇÃO: Semestral														
DISCIPLINAS	SEMESTRES								HORA AULA	HORAS	Estágio Supervisionado			
	Auxiliar de Enfermagem				Técnico em Enfermagem						Auxiliar de Enfermagem		Técnico em Enfermagem	
	1º S		2º S		3º S		4º S				1º S	2º S	3º S	4º S
	T	P	T	P	T	P	T	P						
1	Anatomia Humana e Fisiologia Aplicada a Enfermagem	3	2						100	84				
2	Fundamentos da Enfermagem	3							60	50				
3	Assist. Enfermagem Pacientes Críticos						4	1	100	84				
4	Assist. Enfermagem Clínica			4	2				120	100		5		
5	Assist. Enfermagem em Saúde Mental			3					60	50		1		
6	Assist. Enfermagem em Saúde Coletiva			4					80	67		4		
7	Assist. Enfermagem a Saúde da Criança e ao Adolescente					4	2		120	100			3	
8	Assist. Enfermagem a Saúde da Mulher					4	1		100	84			3	
9	Assist. Enfermagem em Urgência e Emergência							4	2	120	100			5
10	Assist. Enfermagem Cirúrgica					4	1		100	84		4		5
11	Ética e Legislação Profissional	1							20	17				
12	Matemática Aplicada na Enfermagem	1							20	17				
13	Metodologia e Pesquisa Aplicada a Enfermagem							1	20	17				1
14	Introdução a Assistência em Enfermagem	3	2						100	84				
15	Biossegurança e Processos de Artigos			3	1				80	67				
16	Processo de Trabalho e Humanização em Saúde							3	60	50				
17	Enfermagem Vigilância em Saúde Coletiva							3	80	67				1
18	Psicologia Aplicada à Enfermagem			2					40	34				
19	Processo de Comunicação e Informação Aplicada a Enfermagem	3							60	50				
20	Trabalho de Conclusão de Curso I					1			20	17				
21	Trabalho de Conclusão de Curso II							1	20	17				
TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO		18	19	17	20				1480	1240	6	10	10	12
TOTAL CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO									760	633				
TOTAL GERAL DO CURSO - Carga Horária Disciplinas + Estágio									2240	1873				

OBSERVAÇÕES:
A carga horária do Estágio Profissional Supervisionado correspondente ao estágio curricular supervisionado e está distribuída em 3 semestres
A conclusão dos semestres 1º, 2º e 3º Semestre confere o certificado de qualificação profissional de nível Técnico Médio em Auxiliar em Enfermagem, e a conclusão do 4º Semestre, confere o diploma de Técnico em Enfermagem.

LEGENDA:
T = Aulas Teóricas
P = Aulas Práticas

Isomar Sadi Kasper
Diretor Geral
Ata nº 01/2004





PROCESSO N° 339/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 234)

13. QUADRO DE ALUNOS CONCLUINTES/EGRESSOS

Ano/ Serie	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016
1º Sem	16	13	0	5	0	0	3	-	13	-
2º Sem	13	05	1	0	0	03	0	-	12	-
3º Sem	-	12	-	-	-	-	-	02	-	10
4º Sem	-	9	-	0	-	0	-	-	-	-

1.4 Comissão de Verificação (fl. 222)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 645/16, de 05/10/16, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cristiane da Cruz, licenciada em Matemática; Gláucia dos Santos Bispo, licenciada em Geografia; Priscila de Oliveira Mottin, licenciada em Pedagogia; e como perito Eloir Miguel Valleda, bacharel em Enfermagem, após análise da documentação e verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 31/10/16, declara a existência de condições básicas para o reconhecimento do curso, e informa:

(...) A instituição de ensino funciona em terreno próprio. A unidade possui uma boa estrutura física, de alvenaria, com rampas de acesso para todos os espaços escolares. Aguardam a instalação de sanitários adaptados para educandos com deficiência.

(...) Passou por melhorias, tais como: pintura e conservação do espaço escolar; conservação e instalação da rede elétrica; aquisição e instalação de extintores, espelhos, porta toalha, porta sabonete e porta álcool gel. Aquisição de cinquenta e cinco livros da área da saúde para compor o acervo bibliográfico; aquisição do sistema Biblivre para a biblioteca; cadastro dos alunos no sistema Espaço Cidadão, proporcionando a realização de pesquisas e consultas através da internet. Aquisição de cinco macas e uma cama obstétrica; de dois computadores, uma impressora e um projetor multimídia.

(...) Não possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, apenas um comprovante de entrega do Plano de Segurança de Incêndio e Pânico, processo nº 2.2.01.15.0000862973-11, de 26/09/16. Aguarda análise do referido plano e a emissão do Certificado de Vistoria. O relatório de inspeção da Vigilância Sanitária foi expedido em 29/09/16, com parecer técnico favorável à renovação da Licença Sanitária, pois no momento da inspeção a instituição apresentava condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

(...) A biblioteca possui acervo bibliográfico adequado ao Curso Técnico em Enfermagem.

(...) O laboratório específico para o curso dispõe de quatro macas, uma cama hospitalar, uma cama obstétrica, uma lâmpada de centro cirúrgico, esqueletos, banners explicativos sobre o corpo humano, doenças do coração e acuidade visual. Possui uma estante com materiais e equipamentos de enfermagem.



PROCESSO N° 339/17

(...) O laboratório de Informática dispõe de dez computadores com seus respectivos periféricos e mobiliários.

(...) Mantém convênios com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron; Instituto Madalena Sofia (Hospital e Maternidade Madalena Sofia; Hospital Municipal Santa Julia de Bocaiuva do Sul.

(...) Corpo docente à fl. 227 e coordenação de curso e de estágio à fl. 228.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 227, a indicação do corpo docente devidamente habilitado e, à fl. 228, as coordenações do curso e do estágio devidamente habilitadas para as respectivas funções.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Norte, em 31/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 237).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 251)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 390/17, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

1.6 Parecer DET/Seed (fl. 247)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 15/17, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A coordenadora do curso e do estágio e docentes apresentam habilitação específica para as funções e disciplinas indicadas, em conformidade com o inciso III, art. 47, Deliberação 03/13-CEE/PR e inciso IX, artigo 45, Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A instituição de ensino apresentou relatório de inspeção da Vigilância Sanitária, expedido em 29/09/16, com parecer técnico favorável à renovação da Licença Sanitária, pois no momento da inspeção a instituição apresentava condições higiênico-sanitárias satisfatórias. Não possui o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em desacordo com o inciso VI e VII, artigo 45, Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Portanto, em virtude da situação apresentada em relação ao Corpo de Bombeiros, o reconhecimento do curso será concedido por prazo inferior a cinco anos.



PROCESSO N° 339/17

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1240 horas, mais 633 horas, totalizando 1873 horas, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas, presencial, do Colégio Andres kasper – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Profissional, município de Campina Grande do Sul, mantido pelo Instituto Andres Kasper Ltda., desde 03/10/14, e por mais três anos, a partir de 03/10/16 até 03/10/19, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR;

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 339/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE